



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 08/2025 - SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar n.º 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para o Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ofertado na modalidade da Educação à Distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI/MT.

1.2. As publicações e informações do edital e suas retificações, formulários de inscrição, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.

1.5. Inicialmente, o resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do item 3. Caso ocorra um número de candidatos classificados maior que o dobro do número de vagas ofertadas inicialmente, poderá ocorrer a formação de turmas extras, conforme disponibilidade de estrutura física e recursos humanos de cada ETEC.

1.6. O(a) candidato(a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2. REQUISITOS DE ACESSO:

Para ingresso nos cursos previstos no presente edital, o candidato deverá atender os critérios mínimos estabelecidos abaixo:

- a) Possuir diploma de Técnico em Enfermagem devidamente autorizado pelo órgão regulador ou graduação em Enfermagem; ou
- b) Estar matriculado no último módulo ou ano do curso Técnico em Enfermagem, devidamente autorizado pelo órgão regulador, com previsão de conclusão antes do início das atividades práticas do curso de especialização.



3. DA RESERVA, DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, as vagas serão distribuídas conforme a seguinte definição:

- a) **AC** - Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada - de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência). **40% das vagas.**
- b) **L1 – Negros** (Preto ou Pardo), quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **20% das vagas.**
- c) **L2 – Oriundos de Escola Pública**, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. **20% das vagas.**
- d) **L3 - indígena** quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal; **15% das vagas.**
- e) **L4 – Candidatos com deficiência (PcD).** **5% das vagas.**

3.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas no item 3.1 (**L1, L2, L3 e L4**).

3.2.1. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

3.2.2. Caso o candidato inscrito em qualquer uma das cotas descritas no item 3.1. não cumpra os requisitos exigidos previsto neste edital e suas etapas, passará a concorrer automaticamente somente pela ampla concorrência.

3.2.3. As vagas que não forem preenchidas, conforme item 3.1, serão incorporadas ao quadro das vagas da ampla concorrência.

3.3. A seleção será feita por prova, considerando exclusivamente os candidatos inscritos para cada modalidade. A ordem de classificação seguirá a ordem crescente do sorteio, respeitando o número de vagas disponíveis por categoria.

3.4. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos serão incorporadas à modalidade de Ampla Concorrência.

3.5. Os candidatos que optar em concorrer para as vagas **L1 - Negros** (Preto ou Pardo) deverão autodeclarar-se no ato da inscrição para concorrer às vagas destinadas a essa categoria.

3.6. Os candidatos aprovados para as vagas **L2 – Oriundos de Escola Pública** deverão comprovar que cursou o ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).

3.7. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal). 1.4.7. Não se enquadram na categoria de



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

3.7.1. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

3.7.2. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado o Ensino Médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

3.7.3. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

3.8. Os candidatos aprovados para as vagas **L3 - indígenas deverão entregar no ato da matrícula:**

- a)** Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital);
- b)** Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital).

3.9. O candidato aprovado para as vagas **L4 (reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído)** deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem **10.5** a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses a partir da data da publicação do edital, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.9.1. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.10. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a estudantes negros (preto ou pardo), obrigatoriamente, será submetido ao procedimento de verificação por Comissão de Heteroidentificação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.10.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 03 membros designados para realizar o procedimento de verificação.

3.10.2. Compete aos membros da Comissão de Heteroidentificação ratificar ou não, a autodeclaração firmada pelo candidato no momento da inscrição. Não será efetivada a matrícula se a autodeclaração não for ratificada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.10.3. O procedimento de verificação será realizado conforme cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

3.8.3.1. O procedimento de verificação consistirá na análise da foto e vídeo enviado pelo candidato, juntamente com a avaliação do documento oficial de identificação, a fim de confirmar a autodeclaração de estudante negro (preto ou pardo).

3.10.3.2. O candidato deverá enviar **foto e vídeo** de comprovação no período descrito no item 5, seguindo os formatos e requisitos descritos, bem como o documento oficial de identificação:

a) Vídeo: O aluno deve gravar um vídeo que auxilie na comprovação de sua autodeclaração racial. O vídeo pode incluir uma breve apresentação do candidato, onde ele confirma sua autodeclaração racial. O vídeo deve ser enviado em formato .mp4 de até 2 minutos de duração.

b) Foto: A imagem precisa ser clara, com iluminação adequada e o rosto bem visível para permitir uma identificação adequada e deve estar em formato .jpg ou .png, e

c) Nomeie os arquivos conforme o padrão indicado, como: NomeCompleto_CPF, para facilitar a identificação e organização dos documentos. Exemplo: AnaSilva_123.456.789-10.

3.10.3.3. O candidato deve enviar o arquivo até a data limite estipulada no edital do processo seletivo.

3.10.3.5. Para aferição da condição declarada pelo candidato a Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério fenotípico que o caracteriza como pertencente ao grupo racial negro (marcado por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz, cabelos e formato do rosto).

3.10.3.6. Para estudantes negros (preto ou pardo), não será considerado o genótipo do candidato (ascendência familiar), ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós.

3.10.3.7. O resultado do procedimento de verificação será divulgado no site (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), e o candidato poderá interpor recurso de acordo com o cronograma estabelecido no item 5 deste Edital.

3.10.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, se selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.11. Da Distribuição das Vagas

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					
AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
16	8	8	6	2	40

*AC - Ampla Concorrência; L1 - Negros ou Pardos (20% das vagas); L2 - Oriundos de Escola Pública (20% das vagas); L3 - indígena (15% das vagas); L4 - Candidato PcD (5% das vagas).

3.12. O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio ofertado pela ETEC de Barra do Garças na modalidade à distância, possui 330 horas e está organizado da seguinte forma:

- a) 50% da Carga Horária realizada por meio de atividades online por meio de Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- b) 50% da Carga Horária voltada exclusivamente para a realização de atividades práticas presenciais exigidas para o desenvolvimento de competências e habilidades do Instrumentador Cirúrgico.
- c) Média de 3 aulas presenciais semanais, podendo ter alterações conforme Calendário Letivo do Curso.
- d) Às aulas presenciais serão realizadas no período noturno durante a semana, e excepcionalmente aos sábados, conforme previsto no calendário letivo do curso.

3.13. O estágio profissional é componente obrigatório da matriz curricular do curso, o cumprimento do estágio poderá ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno, a depender das parcerias vigentes no momento. A alocação dos alunos nos respectivos horários de estágio será feita conforme a disponibilidade das instituições parceiras e as necessidades do curso, visando garantir a melhor formação prática para os estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O presente edital, disponibilizado pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) da SECITECI, no site <https://www.secitec.mt.gov.br/editais>, no período previsto no cronograma deste edital

4.1.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia previsto no cronograma deste edital.

4.3. O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do SECITECI/MT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

4.4. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações deve ser realizado exclusivamente no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

4.5. É vedada a inscrição:

- a) provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.
- b) Por outros meios que não seja via sistema SGC.

4.6. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados registrados, inclusive e-mail, para fins de validação da mesma.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5. CRONOGRAMA:

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	08/07/2025
2.	Período de Inscrição	08/07/2025 a 15/07/2025
3.	Prazo para envio dos documentos para verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	08/07/2025 a 15/07/2025
4.	Divulgação Preliminar das Inscrições e do resultado do procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	18/07/2025
5.	Interposição de Recursos da Lista Preliminar de Inscrições contra o resultado procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	21/07/2025 a 22/07/2025
6.	Divulgação da análise dos recursos contra a Lista de Inscrições e da verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)	23/07/2025
7.	Divulgação da Lista Oficial de Inscritos	23/07/2025
9.	Realização das Provas Objetivas	26/07/2025 - 14 horas (horário de Brasília/DF)
10.	Divulgação do Gabarito	28/07/2025
11.	Recurso contra o Gabarito	29/07/2025
12.	Divulgação Preliminar da Pontuação	01/08/2025
13.	Interposição de Recursos da Pontuação/ Classificação	04 a 05/08/2025
14.	Publicação do Resultado da classificação	06/08/2025
15.	Divulgação oficial dos aprovados / classificados	06/08/2025
16.	Convocação - 1ª Chamada	06/08/2025
17.	Período de Matrícula	07 a 11/08/2025
18.	2ª chamada	12/08/2025
19.	Início das aulas	19/08/2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

A partir da 3ª chamada às datas de matrícula serão publicadas na convocação dos candidatos.

6. DA PROVA OBJETIVA:

6.1. O processo seletivo classificatório/eliminatório constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	7	0,6	4,2
MATEMÁTICA BÁSICA	13	1,6	20,8
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Competências e Habilidades do Técnico em Enfermagem	30	2,5	75
TOTAL	50		100

6.1.1. A prova será composta por 07 (sete) questões objetivas de Língua Portuguesa, 13 (treze) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, contendo cada uma delas 05 (cinco) alternativas, sendo uma única correta.

6.1.2. As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o cartão-respostas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para a correção.

7. DO LOCAL DA PROVA

7.1. As provas serão aplicadas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças no dia **26/07/2025, a partir das 14h**, localizada na Rua Xavante, Rua Xavante, SN, Setor Sul II, CEP: 78600114, Barra do Garças- MT. Telefone: (65) 99680-3277 / (66) 3401-8877 - E-mail: etebarragarcas@secitec.mt.gov.br

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA

8.1. A abertura dos portões, do local de prova, será realizada às 12h30min e fechará às 13h30min. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.1.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.

8.1.2. O candidato poderá utilizar como documento comprobatório a versão digital da CNH apresentada obrigatoriamente através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT). Não serão aceitas cópias ou fotografias dos documentos digitais.

8.1.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.1.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens anteriores deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Seletivo.

8.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova. Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual, que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.

8.1.6. A prova terá duração de 4 horas, incluindo o preenchimento do cartão resposta. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Seletivo a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança.

8.1.7. O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1 hora depois do início da prova e saída autorizada somente sem o caderno de questões.

8.1.8. Após 2 horas o candidato poderá levar o caderno de questões.

8.1.9. Os dois últimos candidatos sairão simultaneamente da sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Processo Seletivo.

8.1.10. Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação.

8.1.11. O candidato deverá apontar no ato da inscrição sua necessidade especial, para que as condições necessárias sejam providenciadas. **Não** terá atendimento especial o candidato que não informar no ato de sua inscrição tal necessidade. Não sendo aberto nenhum tipo de exceção.

8.1.12. Poderá ir ao banheiro um candidato de cada sala por vez, acompanhado do Fiscal.

8.1.13. Não será permitido, durante a realização da prova, o **uso de relógio de qualquer espécie**, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, bem como qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, notebook, tablet, gravador,) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

8.1.14. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, devendo permanecer embaixo da carteira/cadeira utilizada pelo candidato. Ficando apenas sob a mesa/carteira o documento original com foto e caneta.

8.1.15. Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas e assemelhados de qualquer tipo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

8.1.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

8.1.17. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.1.18. Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

8.1.19. A liberação dos candidatos após o término das provas será autorizada pelo fiscal de aplicação, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material solicitado pelo fiscal.

8.1.20. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas. A SECITECI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova de Matemática Básica (MB) + Prova de Língua Portuguesa (LP) + Conhecimento Específico (CE), $PF = PM + PP + CE$.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em uma das áreas de conhecimento.

9.4. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Conhecimento Específico (CE).

9.5. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Matemática Básica (MB).

9.6. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos finais na prova de Prova de Língua Portuguesa (LP).

9.7. Ainda permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que identificar no Processo Seletivo alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

10.2. Caberá recurso contra:

I - Publicação preliminar das inscrições indeferidas;

II - Gabarito de respostas

III - Publicação preliminar da Pontuação



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

IV - Resultado do procedimento de verificação da autodeclaração Negros (preto ou pardo)

10.3. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Por correspondência ou aplicativos de comunicação, enviados para outros endereços de e-mail que não seja o indicado;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;
- III. Fora do contexto e /ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

10.4. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), obedecendo o cronograma conforme **item 5**, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

10.4.1. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsiderados para análise.

10.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) nas respectivas datas indicadas no cronograma deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os Resultados Preliminares e de Classificação do Processo Seletivo serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) conforme cronograma estabelecido no **item 5**.

11.2 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, conforme cronograma.

11.3 O Resultado Final informará a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) APROVADO – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) CLASSIFICADO – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus para qual concorre a fim de verificar se poderá ser selecionado em futuras etapas.

c) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

11.4 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

11.5. Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do PROCESSO SELETIVO do presente edital por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

12. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas se iniciam conforme cronograma disponível no **item 5**.

12.1.1. Os períodos e prazos de matrícula serão publicados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) e no Mural das Escolas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.2. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que atenderem aos requisitos de acesso ao curso conforme definidos nos subitens do item 2;

12.3. É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

12.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, o candidato deverá apresentar presencialmente na ETEC de Barra do Garças, conforme endereços disponíveis no **Anexo I**, toda a documentação listada no **item 10.5**.

12.5. Para a efetivação da MATRÍCULA, serão necessárias a entrega de 01 cópia simples + a apresentação do documento original conforme relação a seguir:

- a) Comprovante de Escolaridade - Diploma do Técnico em Enfermagem.
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- f) Comprovante de Residência atual (últimos 3 (três) meses);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos**;
- i) Prova de que o estudante candidato está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino**) **para os maiores de 18 anos**;
- j) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses a partir da publicação do edital. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).
- k) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas oriundas de Escola Pública**, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante que cursa ou cursou o ensino médio integralmente em escola(s) pública(s).
- l) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula: a Autodeclaração de indígena conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital); e Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital).

12.5.1. Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

12.5.2. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

12.5.2.1. NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5.2.2. O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

12.5.2.3. Não será aceita imagem digital de cópia do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

12.6. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação do candidato no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. É de responsabilidade do candidato, ou seu/sua representante legal se o candidato for menor de idade:

- a) Informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b) A correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c) A apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 10.5**.

12.8. O candidato que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

12.9. Após a efetivação da matrícula, todos os alunos matriculados deverão participar de uma Pesquisa Socioeconômica que será realizada nos primeiros dias letivos do curso.

13. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

13.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- e) Não comprovar enquadramento de vagas para negros (preto ou pardo) conforme **item 3.6**, caso indicado na inscrição.
- f) Não comprovar enquadramento de vagas para oriundos de escola pública conforme **item 3.7**, caso indicado na inscrição.
- g) Não comprovar enquadramento de vagas para indígenas conforme **item 3.8**, caso indicado na inscrição.
- h) Não comprovar enquadramento de vagas para PcD conforme **item 3.9**, caso indicado na inscrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

13.2. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pelo candidato serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. Os candidatos convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

14.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 3.9**.

14.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

- a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.
- b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, através de publicação de lista de convocação pela Diretoria da ETEC no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

15. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

15.2. A SECITECI se reserva o direito de:

- a) não iniciar turmas quando o número de alunos for insuficiente, ou seja, inferior a 75% das vagas ofertadas.
- b) alterar a data de início das aulas em razão de interesses públicos fundamentados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
- c) não ofertar novas turmas nos anos subsequentes, visando unicamente a realização de processos de recuperação e dependência de alunos.

15.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de julho de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO
SECITECI/MT



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos (informativos, técnicos e científicos)
- Significado de palavras no contexto
- Ortografia oficial e acentuação gráfica
- Pontuação
- Classes gramaticais e suas funções no texto (ênfase em pronomes, verbos e substantivos)
- Concordância verbal e nominal
- Coesão e coerência textual
- Tipos e gêneros textuais (ênfase em textos técnicos da área da saúde)

2. Matemática Básica

- Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão
- Resolução de problemas matemáticos do cotidiano hospitalar (cálculo de tempo, proporções)
- Noções de porcentagem e regra de três
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos simples
- Medidas de tempo, massa e volume (relacionadas à prática em saúde)
- Conversão de unidades (ex: mililitro por litro, gramas para miligramas)

3. Conhecimentos Específicos de Enfermagem

A) Enfermagem Cirúrgica

- Princípios da assepsia e antissepsia
- Instrumentação cirúrgica: tipos de instrumentos e funções
- Organização do centro cirúrgico
- Preparo do paciente para cirurgia
- Paramentação, campos estéreis e técnicas de esterilização
- Atuação do instrumentador cirúrgico
- Ética e conduta no centro cirúrgico

B) Enfermagem Médica

- Administração de medicamentos: vias e cuidados
- Sinais vitais e suas alterações
- Doenças infectocontagiosas e precauções padrão



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Biossegurança na assistência ao paciente
- Noções sobre patologias clínicas comuns (hipertensão, diabetes, infecção urinária)

C) Primeiros Socorros / Urgência e Emergência

- Avaliação primária e secundária no atendimento emergencial
- Atendimento em casos de parada cardiorrespiratória (RCP básica)
- Controle de hemorragias, queimaduras e fraturas
- Atendimento a vítimas de trauma (queda, acidente)
- Transporte e imobilização de vítimas
- Atuação do técnico em situações de emergência hospitalar



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE indígena

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnico ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento desta inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
indígena

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato ao curso
_____, na Escola Técnica Estadual de
_____ declaro para os devidos fins que:

- Resido em Terra indígena
- Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: _____

Município: _____, Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

_____, ____ de _____ 2024.

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

Assinatura da Liderança indígena _____	Assinatura da Liderança indígena _____	Assinatura da Liderança indígena _____
Nome Legível da Liderança indígena _____	Nome Legível da Liderança indígena _____	Nome Legível da Liderança indígena _____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança _____	Nº da Cédula de Identidade da Liderança _____	Nº da Cédula de Identidade da Liderança _____

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes indígenas que assinam a declaração.